



PROCESSO Nº	: 28.180-8/2019
PRINCIPAL	: Mato Grosso Previdência
ASSUNTO	: Aposentadoria
RELATOR	: Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Trata-se de processo de registro de concessão de aposentadoria à Sra. Doralice Aparecida Marquezi, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, classe/nível B-07, lotado na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Após análise dos documentos e informações apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPrev, relativo à irregularidade apontada no Relatório Preliminar, a equipe técnica concluiu, no Relatório Técnico de Defesa, pela legalidade do ato de concessão da aposentadoria, opinando pelo seu registro, nos termos do art. 71, III, da CF/88, do art. 47, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos arts. 211, II, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT).

Do exposto, ratifico a opinião da equipe técnica e encaminho os autos à Assessoria da Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen para providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de julho de 2022.

Assinatura digital¹

VALDENIR FERREIRA MENDES
Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

